



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

EDITAL SEMED Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL.

A Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS Nº 01/2022 PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL**, recrutando profissionais do magistério que tenham interesse em se credenciar para as funções de Gestores Escolares: Diretor-Geral e Diretor-Adjunto. Poderão concorrer servidores efetivos em exercício da função do quadro permanente de pessoal, ocupantes do cargo de professor do Grupo de Magistério do Município de Craíbas/AL, conforme previstos na Lei Municipal nº 519/2022, no Decreto Municipal nº 47/2022 e,

Considerando que este Edital é pautado pelos princípios da isonomia, da legalidade e da moralidade, inscritos nos Artigos 5º e 37 da Constituição da República e tem como escopo, a identificação de profissionais do magistério público municipal, com potencial adequado e determinados princípios técnicos e comportamentais, necessários ao desempenho das funções de gestor escolar na Rede Municipal de Ensino de Craíbas/AL, conforme disposições previstas na legislação municipal correlata;

Considerando o art. 8º, IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal;

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital objetiva habilitar profissionais que compõem o quadro permanente de pessoal do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas/AL para integrar temporariamente a equipe de Gestão Escolar das unidades de ensino, nas funções de Diretor-Geral e Diretor-Adjunto, em conformidade com a Lei Municipal nº 519/2022 e o Decreto Municipal nº 47/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL** será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nomeada, através de Portaria, a Comissão Especial de Organização e Avaliação do PSS.

Rua Pedro Gama, 122 - Centro - Craíbas - Alagoas



**PREFEITURA
CRAÍBAS**
DESENVOLVIMENTO COM AVANÇOS SOCIAIS
OPORTUNIDADE PARA TODOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

2.2. Este Processo Seletivo é destinado à habilitação de candidatos que apresentem perfis de competências gerenciais para exercerem as funções de diretor-geral e diretor-adjunto nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Craíbas/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED, de acordo com o exposto no ANEXO IV deste edital (distribuição da quantidade de diretores-gerais e diretores-adjuntos por Unidade Escolar) deste edital e considerando o que consta no Art. 42º da Lei Municipal nº 360/2013 de 28 de novembro de 2013 (PCCR). Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital.

2.3. Para as funções de Diretor-Geral e Diretor-Adjunto, por deterem competências similares e complementares, os candidatos classificados serão dispostos em listagem única e por Unidade Escolar denominada Gestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais, atendendo às necessidades institucionais e excepcional de interesse público.

2.4. Será nomeado Diretor-Geral o candidato que obtiver a maior nota de classificação, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos remanescentes para a nomeação do Diretor-Adjunto.

2.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, regido por este edital e não convocados de imediato, permanecerão no cadastro de reserva técnica.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. São objetos deste edital as seguintes funções:

3.1.1. Função 1 (Diretor-Geral):

3.1.1.1. Descrição: Cuidar das finanças da escola; prestar contas à comunidade; conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação; prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários; manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

3.1.1.2. Descrição das Competências:

3.1.1.2.1. Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

- 3.1.1.2.2. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 3.1.1.2.3. Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- 3.1.1.2.4. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- 3.1.1.2.5. Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- 3.1.1.2.6. Elaborar relatórios de dados educacionais;
- 3.1.1.2.7. Emitir parecer técnico;
- 3.1.1.2.8. Participar do processo de lotação numérica;
- 3.1.1.2.9. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- 3.1.1.2.10. Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola;
- 3.1.1.2.11. Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
- 3.1.1.2.12. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
- 3.1.1.2.13. Estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos;
- 3.1.1.2.14. Articular-se com órgãos gestores de educação e outros;
- 3.1.1.2.15. Participar da elaboração do currículo;
- 3.1.1.2.16. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- 3.1.1.2.17. Participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: Distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, componentes curriculares e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
- 3.1.1.2.18. Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;
- 3.1.1.2.19. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 3.1.1.2.20. Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar;
- 3.1.1.2.21. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
- 3.1.1.2.22. Coordenar, junto ao coordenador pedagógico as atividades de integração da escola com a comunidade;
- 3.1.1.2.23. Coordenar junto ao coordenador pedagógico, conselho de classe;

460





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

- 3.1.1.2.24. Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
- 3.1.1.2.25. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 3.1.1.2.26. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 3.1.1.2.27. Contribuir para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 3.1.1.2.28. Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
- 3.1.1.2.29. Planejar, executar e avaliar atividades de formação continuada de pessoal da área de educação;
- 3.1.1.2.30. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- 3.1.1.2.31. Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
- 3.1.1.2.32. Sistematizar, junto ao coordenador pedagógico, os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
- 3.1.1.2.33. Acompanhar pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
- 3.1.1.2.34. Promover o diálogo entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
- 3.1.1.2.35. Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
- 3.1.1.2.36. Contribuir, junto ao coordenador pedagógico, para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do PPP da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
- 3.1.1.2.37. Coordenar, junto ao coordenador pedagógico, as atividades de elaboração do regimento escolar;
- 3.1.1.2.38. Participar da análise e escolha do livro didático;
- 3.1.1.2.39. Acompanhar e orientar estagiários;
- 3.1.1.2.40. Participar de reuniões na sua área de atuação;
- 3.1.1.2.41. Avaliar, junto ao coordenador pedagógico, os alunos com necessidades especiais, e participar do encaminhamento destes, para os setores específicos de atendimento;

(Handwritten mark)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

- 3.1.1.2.42. Promover a inclusão do aluno com deficiência no ensino regular;
- 3.1.1.2.43. Propiciar aos alunos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- 3.1.1.2.44. Coordenar, junto ao coordenador pedagógico, a elaboração, execução e avaliação dos projetos pedagógicos e administrativos da escola;
- 3.1.1.2.45. Trabalhar a integração social do aluno;
- 3.1.1.2.46. Traçar, junto ao coordenador pedagógico, o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
- 3.1.1.2.47. Orientar, junto ao coordenador pedagógico, os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
- 3.1.1.2.48. Divulgar experiências e materiais relativos à educação;
- 3.1.1.2.49. Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
- 3.1.1.2.50. Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
- 3.1.1.2.51. Coordenar, acompanhar e avaliar, junto ao coordenador pedagógico, as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
- 3.1.1.2.52. Orientar a escola na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
- 3.1.1.2.53. Acompanhar o estabelecimento escolar, avaliando o desempenho de seus componentes, verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
- 3.1.1.2.54. Zelar pela organização dos documentos referentes à vida escolar dos alunos;
- 3.1.1.2.55. Participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
- 3.1.1.2.56. Garantir uma gestão democrática na unidade escolar, zelando sempre pelo trabalho coletivo;
- 3.1.1.2.57. Executar outras atividades correlatas.
- 3.1.1.3. Condições Gerais:
- 3.1.1.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;

ABC





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

3.1.1.3.2. Possuir curso de licenciatura em pedagogia e/ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em área da educação, com carga horária de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

3.1.1.3.3. Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos ou de gestão na área educacional;

3.1.1.3.4. Ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

3.1.1.3.5. Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;

3.1.1.3.6. Não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais.

3.1.2. Função 2 (Diretor-Adjunto):

3.1.2.1. Descrição: Assessorar e representar, em sua ausência, o Diretor-Geral em suas atribuições de representar a unidade de ensino e responsabilizar-se pelo seu funcionamento pleno, coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, de acordo com a legislação vigente e as Diretrizes da Administração Municipal, promovendo a integração e articulação entre a Unidade de Ensino e a comunidade escolar, através de atividades pedagógicas, científicas, sociais, desportivas e culturais.

3.1.2.2. Descrição das Competências:

3.1.2.2.1. Compete ao Diretor-Adjunto assessorar o Diretor-Geral em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

3.1.2.3. Condições Gerais:

3.1.2.3.1. Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;

3.1.2.3.2. Possuir curso de licenciatura em pedagogia e/ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em área da educação, com carga horária de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

3.1.2.3.3. Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos ou de gestão na área educacional;

3.1.2.3.4. Ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

3.1.2.3.5. Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;

3.1.2.3.6. Não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais.

Ass





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 a 27 de novembro de 2022, de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico: www.craibas.al.gov.br e formulário eletrônico: <https://forms.gle/otRGfqFRd8Pv7qcS9>

4.2. Durante a inscrição será necessário o candidato anexar ao formulário eletrônico:

- a) Cópia escaneada do RG e CPF, em formato PDF;
- b) Currículo com as devidas comprovações em arquivo único, escaneado e em formato PDF;
- c) Comprovação de Titulação Acadêmica, escaneada e em formato PDF;
- d) Portaria de Nomeação, escaneada e em formato PDF;
- e) Comprovante de Residência atualizado (máximo 3 meses anterior a data da inscrição), escaneado e em formato PDF;
- f) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, escaneada e em formato PDF;
- g) Certidão de Nada Consta Estadual e Federal (cível e criminal), escaneada e em formato PDF;
- h) Declaração de não penalização administrativa (conforme ANEXO II deste edital), escaneada e em formato PDF;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargo (conforme modelo em ANEXO II deste edital), escaneada e em formato PDF.

4.3. Os documentos, apresentado pelos candidatos, para compor a análise de títulos e de experiência profissional deverão ser anexados ao formulário de inscrição e em formato PDF.

4.4. Não será cobrado do candidato taxa de inscrição;

4.5. Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.6. No caso de mais de uma inscrição online, pelo candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

4.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos, inclusive perda de prazos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1. Análise de títulos acadêmicos e de experiência profissional de caráter classificatório; (30 PONTOS):





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (10 pontos)				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Graduação em Pedagogia	1	1	1	10 PONTOS
Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> na área Educacional (até 2 especializações)	1	2	2	
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado)	3	1	3	
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado)	4	1	4	

2. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (10 pontos)				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Participação em formação continuada para gestores escolares (mínimo de 8 horas)	2	2	4	10 PONTOS
Participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área de gestão escolar (mínimo 40 horas cada)	3	2	6	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (10 pontos)				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL
Declaração de experiência docente em sala de aula comprovada	1,0 (cada 1 ano)	5	5	10 PONTOS
Declaração de experiência em Coordenação Pedagógica comprovada (mínimo 2 anos)	1,0 (cada 2 anos)	2	2	
Declaração de experiência como Diretor- Geral ou Diretor-Adjunto comprovada (mínimo 1 ano completo)	1,5 (por ano)	2	3	

5.1.2. A apresentação do Plano de Ação de caráter classificatório deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO III desse Edital.

5.1.3. A Prova de Conhecimentos Teóricos objetivos, de caráter classificatório, contendo 10 questões objetivas, cuja nota varia de 0 a 20 pontos, versando sobre:

- Questões de interpretação de textos legais pertinentes à legislação educacional brasileira;
- Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares;
- Questões sobre liderança, comunicação e gestão democrática;
- Questões sobre Organização do Currículo Escolar, planejamento e avaliação.

5.1.4. O Teste Situacional subjetivo, de caráter classificatório, cuja nota varia de 0 a 20 pontos, devendo o candidato demonstrar capacidade de desenvolver, dentro do tempo estipulado, soluções para uma situação hipotética apresentada, passível de acontecer na realidade da instituição, apontando estratégias, em um contexto de valores e emoções alinhados aos perfis de competências gerenciais e às competências essenciais da organização. Deverá ser utilizada argumentação, com linguagem adequada, que evite falhas de comunicação possíveis de gerar equívocos significativos em mínimo de 10 linhas e máximo de 20 linhas, escritas em papel ofício.

5.1.5. A etapa de Entrevista Dirigida de caráter classificatório, cuja nota varia de 0 a 20 pontos, será realizada com data, local e horário definidos neste Edital. A estrutura desta etapa será procedida por dois membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação, através de perguntas abertas que





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

seguirão um roteiro direcionado, organizadas a partir do contexto de alinhamento dos perfis de competências gerenciais mapeados aos pilares de competências organizacionais;

5.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das avaliações.

5.3. Será eliminado do certame o candidato que por qualquer motivo deixar de participar de uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1. O candidato deverá comparecer ao local das avaliações com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e caneta esferográfica em tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, onde serão cumpridas as etapas previstas nos subitens 5.1.3 e 5.1.4, deste Edital.

6.2. As avaliações de Prova de Conhecimentos Teóricos objetivos e Teste situacional subjetivo serão realizadas no mesmo momento.

6.3. A avaliação terá duração de até 04 (quatro) horas.

6.4. O local e o horário de realização das avaliações contam no cronograma do item 9 deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar das avaliações será proferido pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, cuja relação de candidatos nele contido deverá ser divulgado através de meio oficial de publicação do Município, assim como em local de fácil visualização em seu sítio eletrônico oficial.

7.1.1. A Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo será composta por profissionais técnicos com o domínio sobre a metodologia aplicada para se conhecer o potencial do candidato quanto ao exercício da função pública de liderança.

7.1.2. A Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo será responsável por aferir as notas correspondentes a cada teste avaliativo previsto no certame.

7.2. O resultado final da seleção será publicado em ordem decrescente de notas, na escala de 0 a 100, em meio oficial de publicação do Município, assim como em local de fácil visualização em seu sítio eletrônico oficial, através de ato formal do Chefe do Executivo Municipal.

7.3. Em caso de empate, será classificado aquele candidato que tiver o curso de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar. Persistindo o empate será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na função de: 1) Diretor-Geral; e, 2) Diretor-Adjunto. Ainda persistindo o

de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

empate, será classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência como docente em sala de aula. Persistindo o empate será classificado o candidato que tiver a maior idade cronológica.

7.4. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá Recurso por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais publicado, o qual deverá ser encaminhado diretamente à Comissão Especial Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas corridas após a divulgação do resultado preliminar.

8.2. A Interposição de Recurso será procedida através de formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://www.craibas.al.gov.br/>, anexando, caso necessário, documentos idôneos, hábeis à comprovação das respectivas alegações.

8.3. A interposição de recurso será individual, no qual deverá conter a descrição sucinta e objetiva do(a) fato/situação indicado(a) pelo candidato como lhe sendo efetivamente causador(a) ou passível de lhe causar prejuízo, assim como a devida fundamentação das suas razões de irrisignação, forma circunstanciada, e instruído com documentos idôneos, hábeis à comprovação das respectivas alegações.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar ou aqueles não fundamentados, e também aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como: seu nome e número de inscrição.

8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.6. A decisão da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado por Competências com Foco em Resultados Organizacionais será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão citada.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS

Joa





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/11/2022
Período de Inscrição	23/11/2022 a 27/11/2022
Homologação das Inscrições	05/12/2022
Entrega do Plano de Ação	06/12/2022
Realização das Etapas: Prova de Conhecimentos Teóricos objetivos e Teste situacional subjetivo	11/12/2022 Local: Escola Ana Carolina Horário: 08:00 horas
Divulgação do gabarito	12/12/2022
Entrevistas individuais dirigidas	12/12/2022 Local: Sala dos Conselhos Municipais - SEMED Horário: das 08:00 as 17:00 horas, por ordem de chegada
Análise e consolidação dos resultados	15/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	16/12/2022
Período de Recursos	19/12/2022
Publicação do Resultado dos recursos	21/12/2022
Publicação do Resultado Final	23/12/2022
Homologação do Resultado Final	26/12/2022

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS-AL** será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

igual período, em circunstâncias expressamente motivadas e observando-se o resultado das Avaliações de Desempenho individual e institucional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste edital para o Processo Seletivo, bem como as disposições específicas pertinentes sobre o assunto, as quais serão publicadas no site (<https://www.craibas.al.gov.br/>) para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.

11.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.3. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer, sem prejuízo de comunicação do fato à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para apurar eventual cometimento de ilícito penal.

11.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa e/ou perder os prazos de inscrição e/ou perder os prazos de apresentação dos documentos necessários;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame;
- c) É de caráter obrigatório aos candidatos classificados, quando no exercício das suas funções, se submeterem ao processo de Gestão e Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados, como também participarem do Plano de Desenvolvimento Individual por Competências, como requisito para a permanência na função.

11.5. É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados dentro das vagas existentes em curso de aperfeiçoamento para aprimorar as competências e habilidades para o exercício da função ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Craíbas – AL.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Craíbas/AL, 16 de novembro de 2022.

ANDRÉA MADEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, UF: _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO para fins do EDITAL SEMED Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL, da Secretaria Municipal de Educação, que disponho de tempo para me dedicar a função de GESTOR ESCOLAR. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Craíbas/AL ___ de _____, de 2022.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU, _____, portador do RG nº _____,
Órgão Expedidor: _____, UF: _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO para fins EDITAL SEMED Nº 01/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR
COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O
PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos,
nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo
Administrativo Disciplinar, junto ao município de Craíbas/AL que impossibilite o exercício da função
de Gestor Escolar. Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos
setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades. Por ser expressão
da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Craíbas/AL, ____ de _____, de 2022.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ANEXO III

MODELO - PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR – 2023 A 2024

1. CAPA
2. CONTRACAPA
3. SUMÁRIO
4. JUSTIFICATIVA
5. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
6. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA (ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS)
7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR
8. OBJETIVO GERAL
9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
10. PLANO DE TRABALHO PARA A GESTÃO – PROPOSTAS DE METAS E AÇÕES PARA MELHORIA DA ESCOLA.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS EXISTENTES POR ESCOLA PARA GESTORES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS – AL

ESCOLAS ISOLADAS		
01	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEN CEL. JOSÉ BARROS PAES	01 vaga para Diretor Geral 02 vagas para Diretor Adjunto
02	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA CAROLINA DE QUEIROZ	01 vaga para Diretor Geral 01 vaga para Diretor Adjunto
03	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ THEISEN	01 vaga para Diretor Geral 01 vaga para Diretor Adjunto
04	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO RAMOS FRANCISCO	01 vaga para Diretor Geral 01 vaga para Diretor Adjunto
05	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO JOVINO DA SILVA	01 vaga para Diretor Geral
06	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HILDA MATEUS OLIVEIRA	01 vaga para Diretor Geral
07	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ APRÍGIO DA SILVA	01 vaga para Diretor Geral
08	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VER. ANTÔNIO VENTURA DE OLIVEIRA	01 vaga para Diretor Geral
09	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO NUNES SOBRINHO	01 vaga para Diretor Geral
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLENE SIMPLÍCIO DOS SANTOS	01 vaga para Diretor Geral 01 vaga para Diretor Adjunto





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

11	CRECHE EMÍLIA MOREIRA DOS SANTOS	01 vaga para Diretor Geral 01 vaga para Diretor Adjunto
ESCOLAS CONJUNTAS		
12	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALONSO DE ABREU PEREIRA FILHO / ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DELMIRO SOARES DA SILVA	01 vaga para Diretor Geral
13	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO PAULINO DA SILVA/ ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLAVO BILAC	01 vaga para Diretor Geral
14	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GRACILIANO RAMOS/ ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA NUNES DA SILVA	01 vaga para Diretor Geral
15	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO FRANCISCO DA SILVA/ ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO DOS SANTOS COSTA	01 vaga para Diretor Geral
16	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE DE LIMA/ ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL NERES DOS SANTOS FILHO	01 vaga para Diretor Geral 01 vaga para Diretor Adjunto
18	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL VIEIRA DA SILVA/ ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ODILON FRANCISCO LIMA	01 vaga para Diretor Geral





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTOR ESCOLAR:

1. Legislação Básica da Educação Nacional:
 - Constituição Federal de 1988 – art. 205 a 214;
 - Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9394/96;
 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/1990.
2. Liderança organizacional e gestão de pessoas;
3. Liderança educacional e gestão democrática da educação;
4. Financiamento da educação pública;
5. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação

